



Estado da Paraíba
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA Nº 007/2019

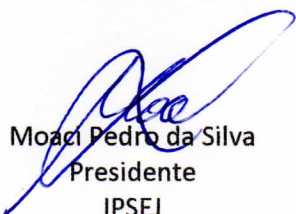
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007,
de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA **OLGA MARIA TEODÓZIO DO CARMO**, AUX. DE ENFERMAGEM, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 138, COM LOTAÇÃO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA CF/88 C/C ART. 1º DA LEI 10.887/04 C/C ART. 31, INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2019, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE ABRIL DE 2019.


Moaci Pedro da Silva
Presidente
IPSEJ